

Política de Due Diligence de Integridade Budel

1. Objetivo

Garantir que todas as operações e relacionamentos da Budel Transportes estejam em conformidade com legislações nacionais e internacionais, prevenindo riscos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e violações éticas. O processo de Due Diligence de Integridade assegura que fornecedores, parceiros e terceiros compartilhem dos mesmos valores de integridade e transparência.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, patrocinados e beneficiários, nacionais e internacionais, que mantenham qualquer tipo de relação com a Budel Transportes.

3. Fundamentação Legal e Normativa

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
- Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro)
- Lei nº 12.529/2011 (Defesa da Concorrência)
- Código Penal Brasileiro
- FCPA – Foreign Corrupt Practices Act (EUA)
- UK Bribery Act (Reino Unido)
- Convenção da OCDE contra a Corrupção
- Convenção da ONU contra a Corrupção (UNCAC)

4. Governança

- Criação de um Comitê de Integridade e Compliance, responsável por supervisionar o processo de due diligence, aprovar casos críticos e acompanhar relatórios periódicos.
- Responsabilidades claras entre Compliance, Jurídico e Diretoria.
- Revisões obrigatórias semestrais para fornecedores classificados como alto risco.

Política de Due Diligence de Integridade Budel

5. Processo de Due Diligence

- Nível 1: análise documental e consulta a bases públicas (mídias negativas, listas de restrição, processos judiciais, PEPs).
- Nível 2: análise qualitativa aprofundada, entrevistas e verificação em bases privadas e internacionais.
- Classificação de risco: baixo, médio, alto e crítico, conforme matriz de risco.
- Periodicidade: fornecedores críticos avaliados semestralmente; demais fornecedores, anualmente.

6. Critérios de Avaliação

- Histórico judicial e financeiro.
- Presença em listas de restrição nacionais e internacionais (CEIS, CEPIM, COAF, TCU, OFAC, UE Sanctions List).
- Relação com agentes públicos e exposição política.
- Existência de políticas internas de integridade e canais de denúncia.
- Setor de atuação e relevância estratégica para a Budel Transportes.

7. Transparência e Relatórios

- Emissão de pareceres formais após cada análise de due diligence.
- Publicação de indicadores internos:
 - Percentual de fornecedores avaliados.
 - Percentual de red flags mitigadas.
 - Percentual de fornecedores bloqueados por não conformidade.
- Integração dos resultados ao Relatório ESG anual da empresa.

Política de Due Diligence de Integridade Budel

8. Treinamento e Cultura

- Programa contínuo de capacitação em integridade e anticorrupção para colaboradores.
- Campanhas internas de conscientização sobre ética nos negócios.
- Inclusão de cláusulas de integridade em todos os contratos com fornecedores e parceiros.

9. Canal de Denúncia

- Disponível para colaboradores, fornecedores e parceiros.
- Garantia de anonimato e proteção contra retaliação, conforme Lei nº 13.608/2018.
- Relatos avaliados pelo Comitê de Integridade.
- Endereço eletrônico: marlania.rodrigues@budel.com.br
- Possibilidade de integração com empresa terceirizada especializada em compliance.

10. Penalidades

- Internas: advertência, suspensão e demissão por justa causa.
- Externas: rescisão contratual, bloqueio e exclusão de cadastro.
- Violação das leis anticorrupção pode resultar em processo criminal e responsabilização civil.

11. Monitoramento e Melhoria Contínua

- Relatórios periódicos de fornecedores avaliados.
- Auditorias internas e externas para assegurar conformidade.
- Revisão anual da política, com atualização conforme mudanças legais e melhores práticas internacionais.

Política de Due Diligence de Integridade Budel

12. CONTROLE DA REVISÃO:

Revisão / Data	Descrição da alteração	Responsável pela Alteração
01 / 11/03/2022	Elaboração do Procedimento	Marlania Costa Rodrigues
02 / 19/05/2023	Revisão Geral	Marlania Costa Rodrigues Mayara Santos
03 / 02/05/2024	Revisão Geral	Marlania Costa Rodrigues Marcos Back
04 / 20/06/2025	Revisão Geral	Marcos Back
05 / 16/03/2026	Revisão Geral	Marlânia C. R. Setim

13. APROVAÇÕES:

Elaborado por:	Aprovado por:
Marlânia Costa Rodrigues	Camila Budel



DOCUMENTO CONTROLADO

Rua: Faustino Sabotta, 215 – Colônia Rio Grande – São Jose dos Pinhais – PR – CEP 83020-840

FONE: (41) 3256-8585